



Lei n. 2986 de 06 de outubro de 1969

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Piauí.

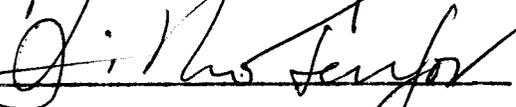
## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Piauí, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de outubro de 1969

  
\_\_\_\_\_  


Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, na Secretaria do Governo, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
\_\_\_\_\_  
AURINO NUNES FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

